



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº..../2016

Súmula: Prorroga pelo período de oito meses o Programa Frente de Trabalho, instituído pela Lei nº 1290/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses o Programa Frente de Trabalho, instituído pela Lei 1290/2013.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei 1290/2013.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 16/04/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE ABRIL DE 2016.

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal

Cláudio Roberto Prudêncio
Chefe de Gabinete



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br
www.assai.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação do prazo do Programa Frente de Trabalho instituído pela Lei 1290/2013, por mais 06 (seis) meses.

Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, existe a necessidade de atender com prioridade as situações de interesse da comunidade assaiense que se encontra nos parâmetros de vulnerabilidade social, atendendo o disposto nos artigos 3º, 4º, 6º e 7º da Lei 1290/2013.

Afirma ainda que a prorrogação é necessária ainda para minorar os problemas sociais no município, considerando que o Programa possui características eminentemente assistencial e humanitário voltados a ajudar pessoas em situação de carestia, além de constituir um instrumento utilizado para combater o desemprego que se faz presente em todo território nacional, tendo em vista a crise econômica que atinge toda a população, gerando graves problemas no sustento e dignidade dos indivíduos e famílias.

Dessa forma, solicita a apreciação por essa Casa Legislativa do presente projeto de lei e, por conseguinte, sua aprovação na integralidade de seus termos.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal